



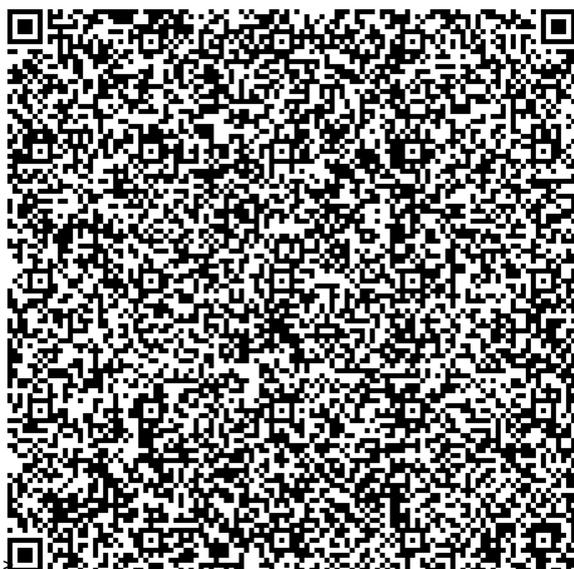
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS



PARECER DE ANUÊNCIA Nº 2022-1393-00

ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO: Conjunto 31 Lote 1, ADE Águas Claras - Águas Claras.		CEP: 71991-720
PROPRIETÁRIO(S):		
NOME: Secretaria de Estado de Educação		CNPJ: 00.394.676/0001-07
GRUPO(S): 16		RISCO: B1
OCUPAÇÃO(ÕES): Escola (Creche - GDF)		
ALTURA DO ÚLTIMO PAVIMENTO: 0,00 m		ÁREA TOTAL: 1.640,27 m ²
ALTURA ASCENDENTE: 0 m		ÁREA DE MAIOR VÃO: 164,62 m ²
NÚMEROS DE PAVIMENTOS ACIMA DO LOGRADOURO: 1		
NÚMEROS DE PAVIMENTOS ABAIXO DO LOGRADOURO: 0		
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):		
NOME: Vívian Maurer Bortolotto		CAU: A477338
TÍTULO PROFISSIONAL: Arquiteto e/ou Urbanista		RRT: 0000008334106
MEDIDAS DE SEGURANÇA: Saídas de Emergência;		
NOME: Flávia Maria Guimarães E Guimarães de Oliveira		CAU: A752860
TÍTULO PROFISSIONAL: Arquiteto e/ou Urbanista		RRT: S112022228100CT01
MEDIDAS DE SEGURANÇA: Locação da Central de GLP; Reserva técnica de incêndio para hidrantes;		
PROCESSO ANTERIOR: nada consta		

HOMOLOGO O PARECER DE ANUÊNCIA DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRA INICIAL acima detalhado, analisado pelo(a) Sr(a). 2º SGT QBMG-1 Adriano Vieira Nepomuceno, matrícula 1405243, contendo 15 (quinze) prancha(s), em conformidade com o art. 24, do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Distrito Federal (RSIP-DF), aprovado pelo Anexo I, do Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000; inciso II, do art. 41, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF; inc. II, do art. 75 e art. 135, do Decreto n.º 39.272, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal (COE); art. 1º, do Decreto n.º 40.558, de 24 de março de 2020, que altera o inc. II, do artigo 26, do Decreto n.º 39.272, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre o COE e art. 31 e incisos II e III, do art. 103, da Lei n.º 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o COE.



Brasília-DF, em 30 de julho de 2022.

Documento certificado digitalmente pelo Agente Fiscalizador de Análise da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do CBMDF

A autenticidade do documento pode ser conferida acessando o QR CODE ao lado. Este QR CODE somente poderá ser autenticado por um leitor exclusivo, disponível na página inicial do CBMDF.
(<https://cad.cbm.df.gov.br/#/>)